

07



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00154/2019-CPL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSER - ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - R CAPITAO FRANCISCO MOURA, 865 - TREZE DE MAIO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 30.613.902/0001-64, neste ato representado por Valderi Alves de Carvalho, Brasileiro, Casado, Farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Protasio Pontes Visgueiro, 209, Treze de Maio - João Pessoa - PB, CPF nº 675.665.104-87, Carteira de Identidade nº 1348218 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 2.800,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de pessoa Física ou Jurídica para executar os serviços farmacêuticos na Farmácia Básica do Município a) Desenvolver funções de Farmacêutico no âmbito da assistência da Farmácia Básica. b) Consultoria Farmacêutica: Avaliação, criação e implantação de processos e rotinas para solicitação, compra e dispensação de materiais e medicamentos; Assessoria na alimentação do programa do	mês	12	2.800,00	33.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

<p>Ministério da Saúde Hórus; Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS (Qualifar-SUS) Avaliação de condições de armazenamento dos medicamentos, conforme normatizações de órgãos oficiais. Elaboração de Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Alimentação Banco de Preço em Saúde (Medicamentos). c) Acompanhamento em Licitações em Saúde na Assistência Farmacêutica d) Avaliação Situacional do Estabelecimento Farmacêutico Municipal de Dispensação de Medicamentos da Rede Básica e Ambulatorial ou Hospitalar; e) Assessoria para regularização e/ou orientação para o adequado funcionamento da Farmácia Municipal; f) Regulamentação da Assistência Farmacêutica Municipal conforme as Boas Práticas de Farmácia; g) Regulamentação da REMUME e diretrizes para sua Dispensação; h) Dispensação de Medicamentos não constante na REMUME e diretrizes para sua Dispensação; i) O contratado deverá desempenhar a função de forma presencial, com registro de ponto biométrico, com carga horária de 30 horas semanais; j) O contratado deverá alimentar os programas do Ministério da Saúde - HORUS E BANCO DE PREÇO EM SAÚDE, ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, ELABORAÇÃO DE REMUNE, ETC.</p>				
				Total: 33.600,00

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:
 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em até 17/09/2020, fica prorrogado até 17 de Setembro 2021.

Este aditivo entrará em vigor a partir do vencimento da data de termino do contrato inicial.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

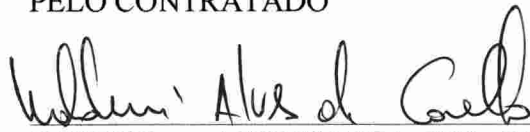
Itapororoca – PB, 16 de Setembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Itapororoca
Ronaldo Mascena de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT.: 1013615

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde
de Itapororoca
056.753.394-85

PELO CONTRATADO


**CONSER - ASSESSORIA EM SAÚDE
LTDA**
VALDERI ALVES DE CARVALHO
675.665.104-87